



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

JUSTIFICATIVA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 001/2017-SEMCULT/PMC

I – Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do arquivo público.

II – Locatária: O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Cel. Horácio, 70, Centro, Curuçá/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.171.939/0001-32, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representado por sua Secretária **NILTILENE PEREIRA GOMES**.

III – Locador: **JOSÉ CARLOS DE MORAIS SANTOS**, sob o n.º CPF: 131.396.652-53, portadora do RG n.º. 39385326.

IV – Justificativa: Tendo em vista que o 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º. 001/2017-SEMCULT/PMC terá sua vigência expirada em 31/10/2018, temos a necessidade de continuar com a locação do Imóvel, visto que o mesmo supre a necessidade da Secretaria de Cultura para funcionamento do arquivo público.

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração.

Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evite a realização de novo processo. Além disso, há que se dizer ainda que o valor contratual não será corrigido com nenhum percentual, mantendo-se com o valor do contrato original.

IV – Do Prazo e Valor: O prazo de prorrogação do presente termo aditivo ao contrato será de 10 (dez) meses, com início em 01/11/2018 e término em 31/08/2019.

O valor do aluguel do presente aditivo permanecerá em R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, e o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

IV – Da Fundamentação Legal: Art. 57 e 61 da Lei n.º. 8.666/93.

II. A prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses.

Curuçá-PA, 17 de outubro de 2018.

**NILTILENE PEREIRA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**